



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 387/15

Contrato nº **008/2016**

Processo Administrativo nº 1.578/16 - anexado ao 22.652/2015 – Pregão nº 180/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA JUNTO À EMEF ELDA MOSCOGLIATO

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 686, Jd. Prestes, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o inc II, letra “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de agosto de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reequilibrando o valor inicialmente contratado, a partir de janeiro/2016, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.361,41 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto inc II, letra “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 172,56 (cento e setenta e dois mil e cinquenta e seis centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

**16 FEV 2016**

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Rubens Danilo Tabora Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3